



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº 9.762, de 21 de março de 2024.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de servidor constante do quadro efetivo do Município de Ponta Porã e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A instauração e conclusão de processo administrativo e disciplinar contra a servidora **Estelita Aparecida Ajala**, matriculada sob nº 57-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, sob vínculo efetivo, onde se apurou o descumprimento de obrigações funcionais;

- A decisão proferida nos autos do mencionado processo administrativo onde se decidiu pela aplicação de penalidade prevista no artigo 222, da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Com fulcro no artigo 222, da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014, **fica demitida do quadro de servidores efetivos do Município de Ponta Porã, por acumulação ilícita de cargos**, a servidora **Estelita Aparecida Ajala**, matrícula nº 57-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 21 de março de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal